



Central Solar Novo Oriente II S.A.
CNPJ/MF nº 41.825.312/0001-11 - NIRE 35.300.568.001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 (quatro) de novembro de 2024, às 10h20min, na sede da **Central Solar Novo Oriente II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 103, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas estritamente necessárias para formalizar a deliberação aprovada no item (i) anterior. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a única acionista deliberou: **5.1.** Reduzir o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo para o exercício de suas atividades, passando dos atuais R\$ 174.074.660,00 (cento e setenta e quatro milhões, setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais) **para** R\$ 50.180.480,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais), uma redução, portanto, de R\$ 123.894.180,00 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais), com o consequente cancelamento de 123.894.180 (cento e vinte e três milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, cento e oitenta) ações, nos termos no caput do artigo 173 da Lei das S.A. **5.2.** A quantia objeto da redução do capital social será restituída à única acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, ao longo do exercício social de 2025, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia. **5.3.** Consignar que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 174 da Lei das S.A., a Companhia observará o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato da presente ata no Diário de Notícias para oposição de eventuais credores à redução do capital ora deliberada. **5.4.** Nesse sentido, a redução do capital social aprovada acima somente se tornará efetiva findo o prazo mencionado no item 5.3, (i) mediante inexistência de oposição de credores; ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância devida, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 174 da Lei das S.A. **5.5.** Em virtude da redução de capital ora aprovada, a acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.180.480,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 50.180.480 (cinquenta milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** **5.6.** Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas: Mesa:** Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente; Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. **Acionista:** **Novo Oriente Solar Holding S.A.** (representada por seus diretores **Paula Ferrareto Dalbello** e **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**). São Paulo, 04 de novembro de 2024. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa:** **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>